

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 237 de 18 de Abril de 2024
DATA: 18/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**

Data: 18/04/2024

IP com nº: 192.168.20.80

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=268



SUMÁRIO

CONTRATO

☒ CONTRATO: 003/2024 - EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: CONTRATO N° 003/2024-FMEM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA -PE
CONTRATADA: ZAAK CONSULTORIA DE PROETOS EIRELI - EPP

☒ CONTRATO: 004/2024 - EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: CONTRATO N° 004/2024-FMEM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA -PE
CONTRATADA: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA

DECRETO

☒ DECRETO: 017/2024 - DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS A OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

AVISO

☒ AVISO: 008/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 -PMM

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

☒ RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 004/2024 - TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024-PMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024-PMP

RESULTADO FINAL

☒ RESULTADO FINAL: 004/2024 - RESULTADO DISPENSA N° 001/2024-FMEM
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024-FMEM.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

☒ ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 003/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024-FMEM
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 -FMEM



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MOREILÂNDIA - CONTRATO - CONTRATO:
003/2024****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA -PE
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** CONTRATO Nº 003/2024-FMEM**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MOREILÂNDIA-PE**Contratada:** ZAAK CONSULTORIA DE PROJETOS EIRELI - EPP
CNPJ: Nº 41.493.356/0001-91.**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para execução dos Serviço técnico de engenharia visando a revisão do projeto básico de transporte escolar rural do município de Moreilândia; execução das medições de georreferenciamento de quinze rotas próprias e terceirizadas; elaboração da planilha de composição dos custos com insumos atualizados de todas as rotas, conforme Termo de Referência e demais anexos bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.04;**PROJETO ATIVIDADE:** 2074; 2075;**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00.00;**Valor Global Estimado:** R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).**Data de Assinatura do Contrato:** 08/04/2024.**Assinam:**

Pelo Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE: EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. CLAUDIO AMARO DA SILVEIRA GRASSI

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MOREILÂNDIA - CONTRATO - CONTRATO:
004/2024****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA -PE
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** CONTRATO Nº 004/2024-FMEM**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MOREILÂNDIA-PE**Contratada:** J R PEREIRA DE MORAIS LTDA**CNPJ:** Nº 27.894.140/0001-07.**Objeto:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão de 13 kg, destinado a atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e demais anexos bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.01;**PROJETO ATIVIDADE:** 2074;**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00.00;**Valor Global Estimado:** R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).**Data de Assinatura do Contrato:** 17/04/2024.**Assinam:**

Pelo Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE: EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA

Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 017/2024****DECRETO Nº 017/2024**

Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, fundos e fundações públicas municipais a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

O **Prefeito Municipal de Moreilândia**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições vigentes;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n.

1.234, de 12 de janeiro de 2012;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 1.130 que firmou a tese: "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal."

DECRETA:

Art. 1º- Aos pagamentos realizados à pessoa jurídica, efetuados pelo Município de Moreilândia-PE, inclusive seus fundos, autarquias e fundações, a partir de **12 de abril de 2024**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida a retenção de Imposto de Renda - IR, conforme as alíquotas contidas no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e deste decreto.

§1º As retenções de que trata o caput deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§2º Não se sujeitam à retenção de IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

Art. 2º- A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.

Art. 3º- A partir da data mencionada no art. 1º os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

§1º Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do art. 1º.

§2º O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Fianças, procederá à retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

Art. 4º- O Departamento de Compras e Licitações, deverá imediatamente à publicação deste Decreto:

I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto;

II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto caso seja necessário.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO
- AVISO: 008/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE**

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 008/2024-PM - Pregão Eletrônico nº
003/2024-PM

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para

CPF: ***.612.270-**- Data: 18/04/2024 - IP com nº: 192.168.20.80
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=268



prestação de serviços facilités, destinado a atender a demanda da Prefeitura e Secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Menor preço Global. Valor estimado R\$ R\$ 5.732.408,64. Data e Local da Sessão: 26/04/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua José Miranda Soares, nº 901 - Centro – Moreilândia-PE, sala de licitações. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta - João Ferreira Lemos – Agente de Contratação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 004/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2024 -PMP

Dispensa de licitação nº 001/2024 -PMP

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do II art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa do ramo para execução dos Serviço técnico de engenharia visando a revisão do projeto básico de transporte escolar rural do município de Moreilândia; execução das medições de georreferenciamento de quinze rotas próprias e terceirizadas; elaboração da planilha de composição dos custos com insumos atualizados de todas as rotas.

Contratado: ZAAK CONSULTORIA DE PROETOS EIRELI - EPP, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: nº 41.493.356/0001-91, situada na Rua Venezuela, nº 71, Jardim América, Salgueiro-PE, CEP nº 56.000-000, neste ato representada por CLAUDIO AMARO DA SILVEIRA GRASSI, portador do CPF nº 478.772.199 -20 e RG nº 441115182.

Valor global da contratação: R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).

Moreilândia-PE, 08 de abril de 2024.

João Ferreira Lemos

Agente de Contratação.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação

Nos termos acima.

EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA

Gestora.

Fundo Municipal de Educação de Moreilândia -PE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
RESULTADO FINAL - RESULTADO FINAL:
004/2024**

**RESULTADO DISPENSA Nº 001/2024-FMEM - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 004/2024-FMEM.**

Prefeitura Municipal de Moreilândia -PE, torna publico o resultado da Dispensa nº 001/2024-FMEM, objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos Serviço técnico de engenharia visando a revisão do projeto básico de transporte escolar rural do município de Moreilândia; execução das medições de georreferenciamento de quinze rotas próprias e terceirizadas; elaboração da planilha de composição dos custos com insumos atualizados de todas as rotas. Até o horário estabelecido apenas a

empresa ZAAK CONSULTORIA DE PROETOS EIRELI - EPP. CNPJ nº 41.493.356/0001-91, enviou proposta. Estando HABILITADA, cuja Proposta de Preços no valor R\$ 19.750,00. Sendo portanto vencedora do certame. Nada mais. 08/04/2024.

JOÃO FERREIRA LEMOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MOREILANDIA - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 003/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024-FMEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-FMEM**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr^a. **EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA**, Gestora do Fundo Municipal de Educação de Moreilândia, com base na Lei nº 14.133/2021, resolve:

- ADJUDICAR** o objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-FMEM** à empresa **J R PEREIRA DE MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.894.140/0001-07, com Proposta de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**.
- HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-FMEM**, Processo Licitatório nº 003/2024-FMEM, que teve como objeto Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 kg, destinado a atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme projeto, planilhas e demais anexos ao instrumento convocatório.
- DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Moreilândia – PE, 16 de ABRIL de 2024.

EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
GESTORA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SAD

Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECULT

Edina Regina Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Aparicio Teixeira Sampaio

Secretaria Municipal de Transportes - SETRANS

